



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

EMENDA nº 01 ao PLL 151/20 - PROC. 0356/20

I – Fica alterado o Art. 1º, “*caput*”, do PLL 151/20, que passa a ter a seguinte redação:

“Poderá o município ofertar 2 (duas) Farmácias Distritais com horário de atendimento até as 22 horas por Gerência Distrital de saúde no Município de Porto Alegre”.

II – Fica alterado o Art. 3º do PLL 151/20, conforme segue:

“O Município através de suas competências poderá firmar parcerias com farmácias da rede privada com o intuito da prestação de serviço referido nesse projeto”.

JUSTIFICATIVA

Da tribuna.

Vereador Cláudio Janta - Líder da Bancada do Solidarietàade



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Janta, Vereador**, em 23/06/2021, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0236753** e o código CRC **707C7EE7**.

Referência: Processo nº 024.00075/2020-29

SEI nº 0236753